



**EDITAL GSPG N.º 064
DE 05 DE JUNHO DE 2025**

OFERTA DE VAGA DE ESTÁGIO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ n.º 34.849.965/0001-75, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral Institucional, Dr. JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA, observando o art. 113, §4º, da Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, torna pública a oferta de vaga de estágio na comarca descrita abaixo, ante ausência de candidatos interessados no 28º Processo Seletivo para Estagiários:

Art. 1º - Disponibiliza 01 (uma) vaga para estagiário do curso de Direito no Distrito de Santana do São Francisco.

Art. 2º - Os candidatos interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de Direito;
- II - não estar exercendo estágio em outra instituição pública ou privada;
- III - Estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a sua conclusão;
- IV - não ter estagiado por 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, na concedente do estágio;
- V - atender às demais exigências previstas em lei.

Art. 3º - Os interessados na vaga disponibilizada acima deverão encaminhar os documentos solicitados abaixo, todos devidamente atualizados, para o e-mail: **subdefensoria.geral@defensoria.se.def.br**, até o dia **09/06/2025**:

- I - comprovante de matrícula;
- II - comprovante de residência;
- III - RG, CPF;
- IV - declaração de que exerce ou não qualquer tipo de estágio em outra instituição, informando a respectiva carga horária
- V - dados bancários de conta salário no Banco Banese, caso possua.

Art. 4º - A seleção será realizada através da análise do histórico escolar do candidato, com base no seu índice de rendimento acadêmico (ou informação equivalente), considerando até duas casas decimais.

Art. 5º - No caso de mais de um interessado, os candidatos serão classificados em ordem decrescente após o somatório do índice de rendimento acadêmico (ou informação equivalente).



Art. 6º - Após análise das informações e, se aprovado, será divulgado no site a lista dos candidatos classificados.

Art. 7º - Este edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Subdefensor Público-Geral Institucional